

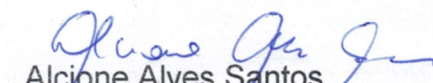
ATO RETIFICADOR DE PENSÃO

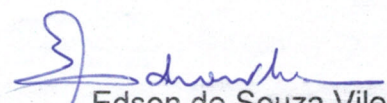
Ato Retificador de Pensão nº 01/2018

A Diretora Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carmo do Cajuru Alcione Alves Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 03 de 04/07/2002, **retifica o Ato de Pensão nº 01/2016**, que passa a vigorar com a seguinte redação: “resolve conceder a Aline Verlaine Alves de Oliveira, CPF nº 045.558.096-02, Annalis Maciel Vaz Fonseca, CPF nº 094.583.436-58 e Lucas de Oliveira Vaz Fonseca, CPF nº 151.414.726-20, companheira e filhos do ex-segurado MARCIO HUMBERTO VAZ FONSECA, matrícula nº. 03218-2, Auxiliar de Informática, Nível 2/Padrão 6, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº. 1480 de 17/09/1991, falecido em 05/07/2016, o benefício de Pensão por Morte previsto no Art.40, § 7º, inciso II da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c Art. 31 da Lei Complementar nº 03/2002, correspondente a 100 % do valor dos proventos do ex-segurado, a partir da data do óbito. Sendo que a cada um dos beneficiários caberá 1/3 (um terço) do valor dos proventos.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de maio de 2017.


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva do PREVCARMO


Edson de Souza Vilela
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru – MG.

PUBLICADO NO PERÍODO DE:
18/05/18 a 18/08/18
NO QUADRO DE AVISOS DA PREVCARMO

Publicado no Endereço Eletrônico:
www.prevcarmo.org.br
Dia 18/05/2018